



YGA EQUIPAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 37.810.568/0001-33

RUA: MARCELINO CHAMPAGNAT, 1240

CEP: 87010-430 - ZONA II MARINGÁ-PR

Ilmo Sr.

Pregoeiro da Comissão de Licitação, da
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO Nº 2447/2025

Y G A Equipamentos Eirelli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF- 37,810,567/0001-33, com sede na rua Marcelino Champagnat, 1240, zona dois, cep 87,010-430 telefone(44)99755-1261, na cidade de Maringá, estado do Paraná, por seu representante infra assinado, vem em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria;

IMPUGNAR

Os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

I - DOS FATOS

A subscrevante tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, Através da plataforma RHS licitações,

Ao verificar as condições para participação no pleito em tela, deparou-se a mesma com a exigência formulada na pagina “7” no ítem 7,4,4 ao 7,4,4,4 c (Especificação) do referido edital que vem assim redacionada :

7.4.4 Qualificação Técnica (art. 67 da Lei Federal 14.133/21):

7.4.4.1 Registro no CREA da empresa licitante;

7.4.4.2 Registro no CREA do profissional responsável pela produção dos equipamentos;

7.4.4.3 Certidão de Acervo Técnico (CAT com Registro), emitido pelo CREA, em nome de engenheiro civil, engenheiro mecânico ou responsável técnico do quadro permanente da empresa licitante, responsabilizando-se pela execução dos serviços licitados, cujo teor revele que o mesmo executou serviços com características e quantidades semelhantes à do objeto termo de referência.

7.4.4.4 Comprovação do vínculo profissional, mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos me se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do TCE/SP;



YGA EQUIPAMENTOS EIRELLI

CNPJ: 37.810.568/0001-33

RUA: MARCELINO CHAMPAGNAT, 1240

CEP: 87010-430 - ZONA II MARINGÁ-PR

Sucede que, o processo licitatório e destina-se à micro e pequena empresas e tal exigência é incompatível com o porte das mesmas, haja visto, na sua maioria, não consegue manter funcionários com tal remuneração.

Por outro lado, somos a empresa comercial, É plausível tal exigência aos fabricantes dos equipamentos e não a licitante, como consta no ítem 7,4,4,1,

II – DA ELEGALIDADE

A lei nº14,133, prevê tratamento diferenciado e favorecido para microempresas e empresas de pequeno porte em licitações públicas. Este tratamento é aplicado independente de previsão no edital de licitação.

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato;

Ora, na medida que o indigitado item do Edital está a exigir, não resta dúvida que o ato de convocação de quase cogita cláusula manifestamente comprometedora ou restrita do caráter competitivo que deve presidir toda e qualquer licitação.

Dada a meridiana clareza com que se apresenta a ilegalidade do item apontado, pelo mero cotejo com a letra fria da lei ,despicio é arrostar cometimentos doutrinários ou o posicionamento de nossos Pretórios.

III – DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja a presente **I M P U G N A Ç Ã O**, julgada procedente, com efeito para:

- determinar-se a republicação do EDITAL, escoimado do vício apontado, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto

Maringá- Pr. 12 de abril 2025

Y G A EQUIPAMENTOS EIRELLI
VALTER LUIS RIGONI

37.810.567/0001-33

Y G A EQUIPAMENTOS EIRELI

R São Marcelino Champagnat, 1240
Zona 02 - CEP 87010-430

MARINGÁ - PR